



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pilões
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado Pela Lei Municipal nº 05/93 de 22 de Setembro de 1993

Num.: **002**

Pilões, Terça-feira, 05 de Janeiro de 2021.

Pag.: **001**

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES
CASA DE CARLOS HERMÓGENES DA COSTA LYRA

PORTARIA CMP Nº 001/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 34 inciso XIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º-EXONERAR, todos Servidores ocupantes de Cargos Comissionados e Confiança da CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES.

Art.2º - RESCINDIR todos os contratos de Prestação de Serviços, firmados com a CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES-PB.

Cumpra-se
Registre-se
Publique-se

Pilões-PB 04 de Janeiro de 2021.


Antonio Mateus da Silva
PRESIDENTE

Rua: Praça João Pessoa-140, – Centro – Pilões/PB
CEP: 58393-000 - Fone: (0**83) 3276-1051
CNPJ: 08.582.694.0001-24



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES
CASA DE CARLOS HERMÓGENES DA COSTA LYRA

PORTARIA CMP Nº 002/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES/PB, no uso das atribuições que lhe confere o Art.34, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Pilões-PB de 05 de abril de 1990, em conformidade com os Artigos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal 309/2019.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR ANTONIO GABRIEL ROQUE RODRIGUES, CPF: 700.376.414-84 para ocupar o Cargo de **TESOUREIRO**, lotado na Câmara Municipal de Pilões, Estado da Paraíba.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se
Registre-se
Publique-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pilões, em 05 de janeiro de 2020.


Antonio Mateus da Silva
Presidente

Praça João Pessoa, 140 – Centro – Pilões/PB
CEP: 58393-000 - Fone: (0**83) 3276-1051
CNPJ: 08.582.694.0001-24



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES
CASA DE CARLOS HERMÓGENES DA COSTA LYRA

PORTARIA CMP Nº 003/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES/PB, no uso das atribuições que lhe confere o Art.34, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Pilões-PB de 05 de abril de 1990, em conformidade com os Artigos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal 309/2019.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, JANDUY DE LIMA ALVES, CPF: 050.974.904-60 para ocupar o Cargo de **ASSESOR PARLAMENTAR**, lotado na Câmara Municipal de Pilões, Estado da Paraíba.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se
Registre-se
Publique-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pilões, em 05 de janeiro de 2020.


Antonio Mateus da Silva
Presidente

Praça João Pessoa, 140 – Centro – Pilões/PB
CEP: 58393-000 - Fone: (0**83) 3276-1051
CNPJ: 08.582.694.0001-24



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES
CASA DE CARLOS HERMÓGENES DA COSTA LYRA

PORTARIA CMP Nº 004/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES/PB, no uso das atribuições que lhe confere o Art.34, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Pilões-PB de 05 de abril de 1990, em conformidade com os Artigos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal 309/2019.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, ANTONIO GUEDES DE ANDRADE BISNETO, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Estado da PB, sob nº 20451, CPF: 032.351.684-00 para ocupar o cargo de **PROCURADOR GERAL**, lotado na Câmara Municipal de Pilões, Estado da Paraíba.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se
Registre-se
Publique-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pilões, em 05 de janeiro de 2020.


Antonio Mateus da Silva
Presidente

Praça João Pessoa, 140 – Centro – Pilões/PB
CEP: 58393-000 - Fone: (0**83) 3276-1051
CNPJ: 08.582.694.0001-24

ATOS DO IPMP



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pilões
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado Pela Lei Municipal nº 05/93 de 22 de Setembro de 1993

Num.: **002**

Pilões, Terça-feira, 05 de Janeiro de 2021.

Pag.: 002



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PILÕES

PORTARIA – 01/2021

De 04 de janeiro de 2021

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Pilões – IPMP, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 46, III da Lei 120/07 e de acordo com o Processo nº 01/2021:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA a Sra. **MARIA DE LOURDES MUNIZ**, inscrita no cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF nº 977.512.944-34, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.585.953 – 2ª VIA - órgão expedidor – SSDS/PB na condição de cônjuge do ex-segurado, **JOÃO BATISTA FERNANDES MUNIZ**, que ocupou o cargo de Gari, matrícula 55, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir da data do óbito, ocorrido em 27 de dezembro de 2020, com fundamento nos **Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/03 c/c Art. 25, Inciso I da Lei Municipal 120/2007.**

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito 27 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Pilões, PB, 04 de janeiro de 2021.


LUCIA HELENA BARROS ROCHA
PRESIDENTE DO IPMP

IPMP- INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE PILÕES – PRAÇA JOÃO PESSOA, 48 – CENTRO
CEP: 58.393-000 – PILÕES-PB.
E-mail: ipmpiloes@hotmail.com
CNPJ 08.318.829/0001-25 – TEL. (83) 3502 - 1102

Praça João Pessoa, 48 – centro – Pilões/PB
CEP: 58393-000 - Fone: 35021102
CNPJ: 08.786.626/0001-87